



Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE LEI N.º 247/X/4.ª

(Cria o programa orçamental designado por «Iniciativa para o Investimento e o Emprego» e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede a alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Exposição de motivos

A importância das pequenas e médias empresas (PME) na economia portuguesa é inquestionável, pois elas constituem a principal fonte das nossas exportações e são as grandes responsáveis pela criação de emprego.

Com o objectivo de apoiar as PME, ajudando-as a ultrapassar os constrangimentos decorrentes de créditos não solvidos resultantes de fornecimentos de bens e serviços prestados ao Estado, o PSD entende ser importante consagrar a possibilidade de transformação em títulos das dívidas do Estado a fornecedores.

Assim, as dívidas do Estado às empresas devem poder ser transformadas em títulos de dívida que possam ser, por estas, negociados com terceiros, de forma a permitir a antecipação do seu recebimento, gerando-se, por essa via, maior liquidez às empresas, o que assume uma extrema relevância na actual conjuntura económica.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 247/X/4.ª:

Artigo 13.º-B

Transformação em títulos das dívidas do Estado a fornecedores

1 – Os créditos sobre o Estado de que o contribuinte seja titular, resultante de dívida não liquidada por fornecimento de bens e serviços, podem ser convertidos em títulos



Grupo Parlamentar

negociáveis, desde que a operação seja autorizada pela tutela do serviço devedor e que a dívida correspondente a esses créditos seja certa, líquida e exigível.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 1, o prazo de resposta após a notificação do serviço devedor não deverá ultrapassar trinta dias, findo o qual se considera tacitamente autorizada a operação.

Palácio de São Bento, 29 de Janeiro de 2009

Os Deputados,

Paulo Rangel

José Manuel Ribeiro

Duarte Pacheco

António Preto

Hugo Velosa

António Almeida Henriques

Miguel Frasquilho